



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI MUNICIPAL N.º684/2009.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.055.000,00 (um milhão, cinqüenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações:

**05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**05.501 - DIVISÃO DE ENSINO.**

05.501.12.361.00182.009 – Manutenção do Ensino Fundamental.

590 – 33.90.39.00 – 01103 - Outros Serviços de Terceiros PJ .... R\$50.000,00.

**05.502 – FUNDEB.**

05.502.12.361.00182.0012 – Manutenção dos Serviços Administrativos 40%

830 – 31.90.11.00 – 01102 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$105.000,00.

05.502.12.361.00182.014 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental 60%

870 – 31.90.11.00 – 01101 – Vencimentos e Vantagens Fixas .... .R\$ 200.000,00.

880 - 3190.13.00 – 01101 – Obrigações Patronais ..... .R\$ 30.000,00.

05.502.12.361.00212.013 – Manutenção do Transporte Escolar.

860 - 31.90.11.00 – 01102 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 30.000,00.

**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.601.10.301.00162.017 – Manutenção do Departamento Municipal de Saúde.

1050 – 31.90.11.00 – 01303 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... .R\$ 300.000,00.

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ



24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO ESTADO DO PARANÁ

1060 – 31.90.13.00 – 01303 – Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00.
1080 – 33.90.30.00 – 01303 – Material de Consumo .....	R\$ 70.000,00.
2010 – 33.90.39.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 110.000,00.
06.601.10.301.00262.108 – Programas de SAÚDE.	
2040 – 31.90.11.00 – 31495 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 15.000,00.
2080 – 33.90.30.00 – 31495 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00.
2085 – 33.90.39.00 – 31495 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 45.000,00.
<b>Total.....</b>	<b>R\$1.055.000,00.</b>

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação das fontes vinculadas do Orçamento Geral do Município.

Receitas:	
1724.01.00 – FUNDEB .....	R\$ 365.000,00.
1721.00.00 – Transferência União .....	R\$ 50.000,00.
1722.00.00 – Transferências do Estado .....	R\$ 530.000,00.
1721.33.10 – Transferência do SUS Fundo Atenção Básica	R\$ 110.000,00.
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.055.000,00.</b>

Art 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 20 de Agosto de 2.009.

  
 JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICADO

JORNAL Atual Notícias

DATA 05/09/2009

Nº 50

**EDIÇÃO SEMANAL**